



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 065/2018 – Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA para visita a 5ª Edição do Descubra UFSM 2018.

Através do Projeto de Lei nº 065, de 28 de setembro de 2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola EEVIMA, para visita a 5ª Edição Descubra UFSM, na cidade de Santa Maria – RS, a ser realizada no mês de outubro de 2018. A proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de concessão de urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Assim, considerando que o Projeto de Lei nº 065/2018 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, bem como do pedido de tramitação em urgência especial.

Vila Maria – RS, 01 de outubro de 2018.


GILNEIVIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

01 de OUTUBRO de 2018